

LEI Nº 1.724, de 4 de janeiro de 1962.

Autor: Deputado Oscar Soares

Eleva ao padrão "R" os dois (2) cargos isolados, de provimento - em comissão, de Diretor de Divisão, do Departamento de Obras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

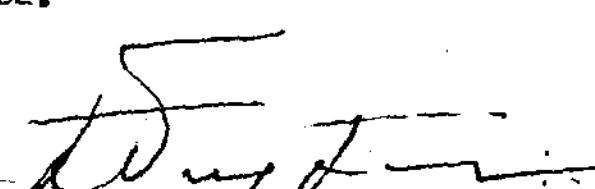
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - São considerados elevados ao Padrão - "R", a partir de janeiro último, os dois (2) cargos isolados de provimento em comissão, de Diretor de Divisão do Departamento de Obras Públicas, criados pelo Decreto Lei nº 877, de 3 de julho de 1947.

Artigo 2º - A despesa decorrente da elevação do padrão, de que trata a presente lei, correrá pela verba própria constante do Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 4 de janeiro de 1962.


LOURIVAL FONTES,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 16 e 162
do livro competente
Em: 26/2/62.

Eduardo Esc.